



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 754, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para a execução dos serviços de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Espírito Santo do Turvo autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Convênio delegando as competências de trânsito atribuídas ao Município, pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se por afixação.

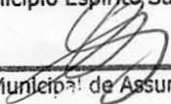
P.M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 18 de maio de
2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 754 Em 18/05/2015

lei nº — fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e esta pela Polícia Militar (*identificação da unidade PM executante do convênio*) e pelo DETRAN, em conformidade com a autorização do Exmo. Senhor. Governador, contida no Decreto nº 59.215/2013, e o Município de Espírito Santo do Turvo, para delegação de competências municipais de fiscalização de trânsito, em especial àquelas contidas no Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Com a celebração do presente Convênio, objetiva-se a efetiva implantação e otimização da fiscalização e autuação das infrações de trânsito de competências municipais pelo efetivo policial militar, questão diretamente afeta à preservação da ordem pública local.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A fiscalização das infrações de trânsito de competências municipais delegadas por intermédio do presente Convênio será exercida concomitantemente com as atribuições regulares da Polícia Militar, durante a escala normal de patrulhamento ostensivo / preventivo, ou se necessário em escalas e operações especiais, mediante planejamento próprio, sob-responsabilidade do Comando da Unidade PM envolvida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Convênio não implicará em repasse de recursos entre os partícipes, ressalvada a possibilidade de pagamento de gratificação *pro labore* e o fornecimento de materiais, conforme estipulado nas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio firmado.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A execução do presente convênio se dará imediatamente após a publicação do extrato da celebração em DOE, vigorando pelo prazo estipulado no Termo de Convênio.

Local, data

PREFEITO MUNICIPAL

CMT DO BATALHÃO DA ÁREA

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº. 753, DE 18 DE MAIO DE 2015, "Altera a estrutura dos "Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso e de Segurança Alimentar e Nutricional" e dá outras providências".

2 - LEI Nº. 754, DE 18 DE MAIO DE 2015, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para a execução dos serviços de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais e dá outras providências.

3 - LEI Nº. 755, 18 DE MAIO DE 2015, "Dispõe sobre SORTEIO de PRÊMIOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências".

4 - LEI Nº 756, 18 DE MAIO DE 2015, "Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

5 - LEI Nº. 757, DE 18 DE MAIO DE 2.015, Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Contratos / Aditivos entre o Município de Espírito Santo do Turvo e o Serviço Social da Indústria (SESI) e dá outras providências.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 18 de maio de 2.015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

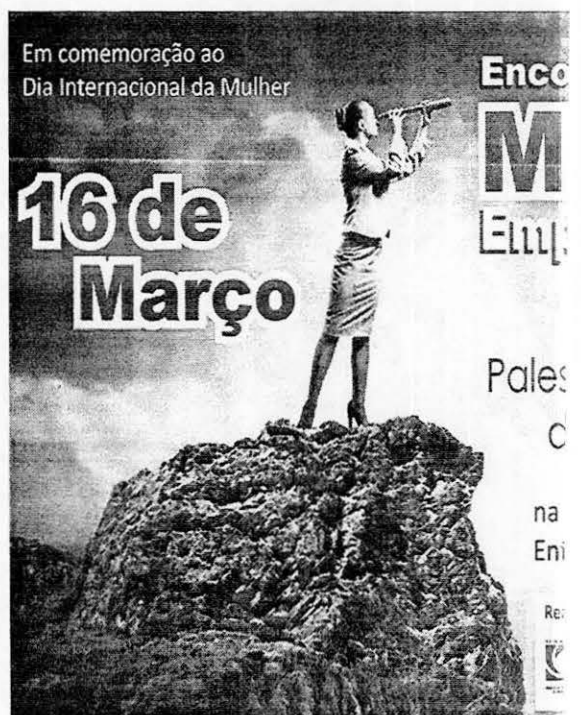
Publicação dos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

EXTRATO DE CONTRATOS

Nos termos do que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, torna público o resumo dos seguintes contratos:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ace Santa Cruz especial para c Internaciona



Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher

16 de Março

Por Rita de Cássia Mendonça Biancon

A Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo realizará no dia 16 de março, um evento especial para o público feminino. "Como é de praxe, a entidade sempre comemora a data com alguma ação voltada para as mulheres e neste ano teremos uma palestra com a san-

do no assunto tempo, levando várias mulheres se "redescobri embaixadora Padrão e Natal projeto que já mil mulheres Você, e faz p que levantam O tema da palestra tagonismo feminino coberta de nov